Dossiê da emenda Pix 202428850001

Plano de ação 09032024-065949 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 85%; contratos somam 80% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão final 100% do repassado como executado. Alertas: A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução.

Dados da emenda

Parlamentar	Humberto Costa
Beneficiário	MUNICIPIO DE FLORES (PE)
Município / IBGE	Flores / 2605608
População (IBGE)	20723
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 90.000,00 / R$ 210.000,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	FESTIVIDADES E INFRAESTRUTURA URBANA

Alertas (indícios para apuração)

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202428850001 de Humberto Costa

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 210.000,00: 2024OB001265

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 90.000,00: 2024OB007225

2025-08-29 Contrato - R$ 239.000,00: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O COMPLEMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS BENEDITO ALVES MARIANO E RUA MANOEL POSSIDÔNIO DA SILVA LOCALIZADAS NA VILA NOVA DO MUNIC

https://pncp.gov.br/app/contratos/10347466000111/2025/37

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-09-17 - R$ 239.000,00 - confiança 85% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O COMPLEMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NAS RUAS BENEDITO ALVES MARIANO E RUA MANOEL POSSIDÔNIO DA SILVA LOCALIZADAS NA VILA NOVA DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE

Fornecedor: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA (29050310000100)

Análise: O objeto do contrato refere-se à pavimentação das ruas Benedito Alves Mariano e Manoel Possidônio da Silva na Vila Nova de Flores/PE, mesmas vias citadas no objeto declarado da emenda. O valor do contrato (R$ 239.000,00) é inferior ao valor repassado (R$ 300.000,00), o que é compatível com a execução parcial ou complementar do recurso, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas. O documento não informa CNPJ do fornecedor.

https://pncp.gov.br/app/contratos/10347466000111/2025/37

[pncp_contrato] 2025-11-03 - R$ 50.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação da atração musical: "BANDA SEDUTORA", para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no dia 23/06/2025, no Distrito de Sitio dos Nunes, em alusão às Festividades Juninas do Município de Flores/PE

Fornecedor: ECLIPSE - PROMOÇÕES E E (51737756000159)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação das ruas Benedito Alves Mariano e Manoel Possidônio da Silva no Bairro Vila Nova, com valor repassado de R$ 300.000,00. O documento encontrado trata da contratação de atração musical para festividades juninas, com valor de R$ 50.000,00. Não há correspondência de objeto nem de valor entre os dois. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se de indício de descompasso entre o objeto declarado e o documento, sem que isso configure irregularidade. O

documento não deve contar como evidência de execução do objeto da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/10347466000111/2025/55

[pncp_contrato] 2025-10-30 - R$ 90.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação da BANDA EDU & MARAIAL pela empresa EM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.284.385/0001-34, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, no dia 07/06/2025, no Polo Cultural do Município de Flores/PE, em alusão às Festividades Juninas do Município de Flores/PE

Fornecedor: EM PRODUCOES ARTISTICAS (50284385000134)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação de ruas no Bairro Vila Nova em Flores-PE, enquanto o documento trata de contratação de apresentação artística para festividades juninas, com valor de R$ 90.000,00 diferente dos R$ 300.000,00 repassados. Não há correspondência entre objeto e valor. Trata-se de indício de divergência entre o objeto declarado e o documento; sem evidência de vínculo com a pavimentação nas fontes consultadas.
https://pncp.gov.br/app/contratos/10347466000111/2025/50

[pncp_contrato] 2026-09-22 - R$ 485.000,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos nas seguintes localidades; Ruas Projetada A - Bairro AABB Na Sede do Município e na Rua e Travessa Coronel Manoel Gomes Vila Nascente do Distrito de Fátima no Município de Flores/PE, Conforme Contrato de REPASSE Nº 7AAAZX/2026/MCIDADES/CAIXA.

Fornecedor: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA (29050310000100)

Análise: Indício de incompatibilidade: o documento trata de pavimentação em Flores/PE, mas nas ruas Projetada A (Bairro AABB) e Rua e Travessa Coronel Manoel Gomes (Vila Nascente, Distrito de Fátima), enquanto a emenda declara as ruas Benedito Alves Mariano e Manoel Possidônio da Silva (Bairro Vila Nova). O valor do documento (R$ 485.000,00) difere do valor repassado (R$ 300.000,00). Não há menção no documento às ruas declaradas na emenda nem ao número de emenda. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o contrato à emenda; o documento não deve ser considerado evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/10347466000111/2026/67

[pncp_contrato] 2025-09-23 - R$ 168.000,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa de Engenharia para Regularização de Terreno com Construção de Piso de Concreto no Pátio de Eventos da Vila Nova no Município de Flores/PE

Fornecedor: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA (29050310000100)

Análise: O objeto do contrato (regularização de terreno e construção de piso de concreto no pátio de eventos da Vila Nova) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação das ruas Benedito Alves Mariano e Manoel Possidônio da Silva no Bairro Vila Nova). O valor do contrato (R$ 168.000,00) também difere do valor repassado (R$ 300.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja o uso do recurso da emenda. Trata-se apenas de indício de baixa correspondência, insuficiente para caracterizar irregularidade; confiança baixa, portanto o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/10347466000111/2025/39

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65949/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65949/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65949/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202428850001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.